

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022**  
**Processo de Licitação nº 237/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de Treinamento, e desenvolvimento dos gestores, coordenadores e servidores da prefeitura municipal de Caseiros – RS.

A contratação será com a empresa **VISÃO CONTROL SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.086.969/0001-77, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 543, sala D, Centro, na cidade de Pinto Bandeira/RS, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de Treinamento, e desenvolvimento dos gestores, coordenadores e servidores da prefeitura municipal de Caseiros – RS, com os seguintes temas a serem abordados:

**Auto- Confiança:** Acontecerá através da preparação e da ampliação do conhecimento para lidar com os desafios diários, aumentando o nível de cada profissional.

**Relações Humanas:** Ferramentas para facilitar e fortalecer as relações pessoais e profissionais, aumentando a influência para atingir objetivos, a empatia de forma equilibrada para o trabalho em equipe. Método de excelência no atendimento ao público, resolução de problemas.

**Comunicação:** Meios de dar orientações claras, evitando retrabalho, e interpretações equivocadas, comunicação também para cativar as pessoas para um propósito.

**Auto- Controle:** Formas de aliviar o estresse da rotina, fórmulas claras para serem executadas a fim de diminuir as preocupações e a ansiedade tornando o indivíduo mais racional de forma inteligente e assertivo.

**Liderança:** Aumento da capacidade de direcionar, e influenciar pessoas através de abordagens positivas e de alto nível.

**O curso terá duração de 10(dez) encontros de 4 (quatro) horas cada um.**

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 –Secretaria Municipal de Administração;  
2003 – Manutenção das atividades da Secretaria da Administração;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

A prestação do serviço acontecerá município de Caseiros (RS). O prazo de vigência do contrato vigorará pelo período de 3 (tres) meses.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e será pago da seguinte forma:

- I – 50% do valor quando da realização da metade do treinamento e,
- II – 50% do valor quando da conclusão da capacitação.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta dos contratados.

O Município efetuará o pagamento dos serviços prestados até o 15º dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2022 e edital de dispensa de licitação nº 061/2022

Caseiros - RS, 29 de junho de 2022.

**Leo Cesar Tessaro**  
**Prefeito Municipal.**

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

**Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO de processo licitatório.**

- a) **Modalidade -** DISPENSA DE LICITAÇÃO
- b) **Número -** 061/2022
- c) **Embasamento:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
- d) **Valor total:** R\$ 18.000,00 reais
- e) **Objeto -** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de Treinamento, e desenvolvimento dos gestores, coordenadores e servidores da prefeitura municipal de Caseiros – RS.

Caseiros/RS, 29 de junho de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.

Caseiros/RS, 29 de junho de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2022**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 061/2022 - Objeto: Consiste na contratação da empresa **VISÃO CONTROL SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 42.086.969/0001-77, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 543, sala D, Centro, na cidade de Pinto Bandeira/RS, O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de Treinamento, e desenvolvimento dos gestores, coordenadores e servidores da prefeitura municipal de Caseiros – RS. O valor total a ser pago será de R\$ 18.000,00. Caseiros/RS, 29/06/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

---

**Leo Cesar Tessaro**  
Prefeito Municipal.